DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Terça-feira, 26 de março de 2024 **Ano VII | Edição nº 1296** **Página 1 de 17**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Notificações 7
Licitações e Contratos 8
Extrato de Termo Aditivo 8
Aviso de Contratação Direta 8
Aviso de Contratação Direta 8
Aviso de Licitação 8
Homologação / Adjudicação 10

Poder Legislativo 17
Atos Legislativos 17
Gestão Fiscal 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.699 – 25 DE MARÇO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV-, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ***Câmara Municipal de Guariba***, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 18 de março de 2.024, aprovou, e eu, ***Celso Antônio Romano***, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a implantar o Programa de Demissão Voluntária – PDV - para os servidores públicos municipais titulares de empregos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Guariba, que optarem por sua adesão, nos termos e condições desta Lei.

Art. 2º. Podem aderir ao Programa de Demissão Voluntária os servidores estáveis ocupantes de empregos efetivos, admitidos mediante prévia aprovação em concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e também aos aposentados pelo INSS, que continuam ativos no Quadro de Pessoal Permanente.

Parágrafo único. Estão excluídos do Programa de Demissão Voluntária os servidores municipais que:

I - se encontrarem a 2 (dois) anos de completar o limite de idade para a aposentadoria compulsória, salvo se a soma dos salários-bases a ser recebidos nos anos faltantes, a título de remuneração, for superior ao valor estipulado no art. 4º, desta Lei;

II - respondam a sindicância administrativa, os afastados por auxílio doença, acidente de trabalho, entre outros;

III - tenham sido condenados por decisão judicial transitada em julgado e que importe na perda do emprego público que ocupam.

Art. 3º. O Presidente da Câmara Municipal apreciará os pedidos de adesão ao PDV, reservando-se o direito de deferi-los ou rejeitá-los, a critério da disponibilidade de recursos financeiros de Caixa, podendo o pagamento de a indenização ser parcelado, desde que com plena aquiescência do servidor interessado, cuja condição deverá constar do respectivo termo de demissão voluntária.

Parágrafo único. O requerimento de adesão ao PDV poderá ser indeferido em face de razões de interesse do serviço público, quando se reconhecer que o servidor demissionário exerce função ou emprego de caráter estratégico, emergencial ou de urgência, situação que não pode sofrer solução de continuidade nos chamados serviços ou atividades essenciais, notadamente nas áreas de saúde e educação.

Art. 4º. O servidor municipal que aderir ao PDV terá direito aos pagamentos do saldo de salário, das férias vencidas e proporcionais, acrescidas do terço constitucional, do décimo terceiro salário proporcional, bem como, a título de incentivo ao pedido de desligamento voluntário, de uma indenização correspondente a R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para cada ano de efetivo exercício na Câmara Municipal de Guariba.

§ 1º. Respeitado o disposto neste Artigo, o servidor municipal que na data de adesão possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, deverá receber, a título de incentivo ao pedido de desligamento voluntário, a indenização correspondente a mais R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para cada ano que teria de exercício da função pública, até atingir o limite de 75 (setenta e cinco) anos de idade, para a aposentadoria compulsória.

§ 2º. Para fins do disposto neste artigo será computado o tempo de serviço público ininterrupto prestado ao Município de Guariba, no emprego permanente para o qual o servidor tiver sido admitido, originariamente.

Art. 5º. Entende-se por efetivo exercício no emprego público, para os benefícios da presente Lei, o tempo que o servidor municipal realmente laborou, excluindo-se na apuração os afastamentos previdenciários e as licenças sem remuneração.

Art. 6º. O interessado deve protocolar requerimento na Seção de Recepção da sede da Câmara Municipal, para registrar sua entrada e o encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, que fará anexar renuncia expressa do requerente à estabilidade no serviço público, juntará o respectivo prontuário, prestará informações adicionais e o disponibilizará ao Presidente da Câmara para que manifeste sua decisão.

Art. 7º. Os pedidos de adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV - serão apreciados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do protocolo de registro de entrada, sendo a decisão comunicada ao servidor interessado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Por força de o princípio do interesse público prevalecer sobre o interesse particular, o pedido de adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV possui natureza irrevogável, contra cuja decisão tomada pela autoridade superior competente não cabe recurso.

Art. 8º. Os servidores que aderirem ao PDV não poderão ser nomeados ou admitidos para qualquer emprego público, nesta esfera municipal, durante o prazo de 4 (quatro) anos, contados da exoneração ou rescisão, salvo se a nova admissão ou nomeação se der em decorrência de aprovação em concurso público, para o qual

também não poderá aproveitar a contagem de seu tempo de serviço anterior, junto a esta Câmara.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 22 de Março de 2024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

LEI Nº 3.700 – 25 DE MARÇO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "ISADORA MARIA ROMANO PACÍFICO" A CASA DA JUVENTUDE LOCALIZADA NO RESIDENCIAL LAURENTIZ.

A ***Câmara Municipal de Guariba***, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 18 de março de 2.024, aprovou, e eu, ***Celso Antônio Romano***, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a Casa da Juventude, localizada na Rua Tufic José Abimussi, nº. 610, Bairro Residencial Laurentiz, denominada de ***"CASA DA JUVENTUDE ISADORA MARIA ROMANO PACÍFICO"*.**

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e à fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem**.**

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Guariba, 22 de março de 2024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

LEI Nº 3.701 – 25 DE MARÇO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO JARDIM CARVALHO "AVENIDA CÉLIA APARECIDA CARVALHO NAPOLITANO".

A ***Câmara Municipal de Guariba***, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 18 de março de 2.024, aprovou, e eu, ***Celso Antônio Romano***, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Artigo 1º)- Fica a via pública **"Avenida A",** localizada no Jardim Carvalho, denominada de ***"AVENIDA CÉLIA APARECIDA CARVALHO NAPOLITANO"***, em homenagem à saudosa cidadã e a toda sua família.

Artigo 2º)- O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Guariba, 22 de março de 2024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

LEI Nº 3.702 – 25 DE MARÇO DE 2.024

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2.024.

A ***Câmara Municipal de Guariba***, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 18 de março de 2.024, aprovou, e eu, ***Celso Antônio Romano***, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

L E I :

Artigo 1º) - O Quadro Remuneratório dos servidores da Câmara Municipal de Guariba, constante na Lei nº

2.579/12 de 14 de Fevereiro de 2012, e alterado pelas Leis nº. 2.685 de 20 de Maio de 2013, Lei nº. 2.690 de 28 de Maio de 2013, 2.773 de 23 de Maio de 2014, 2.883 de 06 de Março de 2015, 2.897 de 21 de Maio de 2015, 2.907 de 03 de Julho de 2015, 2.908 de 03 de Julho de 2015, 2.968 de 01 de Abril de 2016, 3.024 de 13 de Janeiro de 2017, 3.025 de 13 de Janeiro de 2017, 3.062 de 14 de Julho de 2017, 3.125 de 29 de Maio de 2018, 3.258 de 19 de Junho de 2019, 3.478 de 21 de Janeiro de 2022, 3.496 de 25 de Março de 2022, 3.589 de 23 de Março de 2023, 3.670 de 18 de Dezembro de 2023 e 3.671 de 18 de Dezembro de 2023, fica reajustado em **4,5% (quatro inteiros e cinco décimos)** e passa a vigorar com os padrões de vencimentos conforme a tabela de referências salariais no Anexo I desta lei.

Artigo 2º) – A tabela de evolução funcional por via acadêmica da Câmara Municipal de Guariba, fica reajustada em **4,5% (quatro inteiros e cinco décimos)** passando a vigorar conforme o Anexo II da presente Lei.

Artigo 3º) – As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2.024.

Artigo 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 22 de março de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.702 – 25 DE MARÇO DE 2.024

ANEXO I

Tabela Básica de Referências Salariais Anterior

Referência Legislativa	Salários a partir de 01/03/2023
01	1.691,25
02	2.130,27
03	2.689,70
03-A	2.915,97
03-B	3.300,00
04	3.700,48
05	4.611,23
05-A	5.637,95
06	6.729,89

Tabela Básica de Referências Salariais - Reajustada 4,5%

Referência Legislativa	Salários a partir de 01/03/2024
01	1.767,35
02	2.226,13
03	2.810,73
03-A	3.047,18
03-B	3.448,50
04	3.867,00
05	4.818,73
05-A	5.891,65
06	7.032,73

LEI Nº 3.702 – 25 DE MARÇO DE 2.024

ANEXO II

Tabela de Evolução Funcional por Via Acadêmica

Cargo	Ensino Fundamental 8ª. Série	Ensino Médio	Superior	Especialização 360 horas	Mestrado/Doutorado
Servente	1.855,71	1.944,08			
Serviços Gerais	1.855,71	1.944,08			
Zelador	1.855,71	1.944,08			
Vigia	1.855,71	1.944,08			
Telefonista	1.855,71	1.944,08			
Recepcionista	1.855,71	1.944,08			
Escriturário			2.337,45	2.448,74	
Motorista	5.059,67	5.312,65			
Digitador		2.951,27	3.091,81		
Diretor de Secretaria		4.060,37	4.253,74		
Diretor Técnico Financeiro			7.736,03	8.439,31	
Procurador Jurídico				7.736,03	8.439,31

.....

LEI Nº 3.703 – DE 25 DE MARÇO DE 2.024

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER" NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2.023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa "Rede de Proteção da Mulher" no

Município de Guariba, com o objetivo de incentivar a atuação preventiva e comunitária voltada à proteção das mulheres.

Artigo 2º - São diretrizes do Programa "Rede de Proteção da Mulher":

I – prevenir e combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres;

II – promover o acolhimento humanizado e a orientação às mulheres em situação de violência bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário;

III – garantir a integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência.

Artigo 3º - A gestão do Programa "Rede de Proteção da Mulher" ficará a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentada pelo Poder Executivo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 25 de março de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

LEI Nº 3.704 – DE 25 DE MARÇO DE 2.024

INSTITUI A SEMANA DE NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 25 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2.023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica instituída, no Município de Guariba, a Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha com o objetivo de disseminar informações sobre a Lei nº 11.340/2006.

Parágrafo único – A Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha será comemorada a partir do dia 25 de novembro de cada ano, passando a integrar o calendário de eventos do Município de Guariba e da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha tem como objetivo promover palestras, cursos, orientações e distribuição de material informativo e educativo (cartazes) e demais atividades relacionadas à conscientização e disseminação de informações básicas sobre a Lei Maria da Penha.

Parágrafo único – Outras medidas efetivas poderão ser adotadas para concretização da Semana de Noções Básicas sobre a Lei Maria da Penha.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 25 de março de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.556 - DE 25 DE MARÇO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO REMUNERADA, EM CARÁTER DISCRICIONÁRIO E A TÍTULO PRECÁRIO, COM ENCARGOS E POR TEMPO INDETERMINADO, DO BEM IMÓVEL EDIFICADO, OCIOSO E DESOCUPADO, LOCALIZADO NO BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, CARACTERIZADO PELO PRÉDIO 01, COM 72,96 M2, EM FAVOR DA PESSOA DE SINVAL PEREIRA AMORIM, CPF Nº 039.111.088-85, PARA FINS DE SER RECUPERADO E UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO VAREJISTA DE

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DO TIPO BAR, LANCHONETE, ARMAZEM E SIMILARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos II, IX, e X, do artigo 73,*** c/c com o disposto no ***§ 1º, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município***, e

Considerando que o prédio em questão, pertencente ao patrimônio público do Município de Guariba, por se encontrar desocupado, ocioso e em situação de abandono, com área construída de 72,96 $m^{2,}$ e possuir característica comercial, teve sua utilização remunerada requerida por empresário, a fim de recuperá-lo e usá-lo nas atividades de comércio varejista de alimentação e bebidas do tipo bar, lanchonete, armazém e similares, diante da necessidade de melhorar as condições de abastecimento dos moradores do Residencial Santa Cruz, que é um bairro distante do centro urbano, localizado na zona leste desta cidade de Guariba...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica outorgada a permissão de uso remunerada, em caráter discricionário e a título precário, com encargos e por tempo indeterminado, do bem imóvel edificado, de natureza comercial, ocioso e desocupado, localizado no bairro Residencial Santa Cruz, caracterizado pelo prédio 01, com 72,96 m2, em favor da pessoa de ***Sinval Pereira Amorim***, CPF nº 039.111.088-85, para fins de ser recuperado e utilizado nas atividades de comércio varejista de alimentação e bebidas do tipo bar, lanchonete, armazém e similares.

Parágrafo único. Compreendem os encargos, de que trata este artigo:

I - as obrigações relacionadas com a recuperação da área construída do prédio de natureza comercial, pertencente ao patrimônio público desta Municipalidade, a fim de mantê-la em bom estado de conservação, para uso exclusivo nas atividades de comércio varejista de alimentação e bebidas do tipo bar, lanchonete, armazém e similares;

II - o pagamento mensal do preço público correspondente a ***R$ 150,00***, a título de remuneração pelo uso exclusivo da área ociosa e desocupada, cujo valor nominal será atualizado monetariamente, a cada período de 12 meses, de acordo com a variação anual e acumulada do IPCA do IBGE, para efeito de reposição das perdas inflacionárias.

Parágrafo único. O diretor responsável pelo Setor de Gestão Tributária deverá providenciar, através da Seção de Lançadoria, o lançamento e a cobrança mensal do preço público, fixado na forma do ***inciso II, deste artigo***, com fundamento no ***artigo 339, parágrafo único***, da ***Lei Complementar nº 1.805, de 20/12/2001.***

Artigo 2º. A permissão de uso, de que trata este decreto, por se tratar de ato unilateral, discricionário e precário, independe de prévia licitação e poderá ser revogada, a qualquer tempo, sem ônus para a Administração, desde que a permissionária desvie o bem público da finalidade predeterminada, ou se houver a comprovação de mau uso, ou, então, concorram razões de interesse público, devidamente justificadas, sem direito de retenção ou indenização.

Artigo 3º. A permissão, enquanto vigente, assegura ao permissionário o uso especial e exclusivo do bem público, conforme o fixado pela Administração, gerando direitos subjetivos defensáveis pelas vias judiciais, inclusive ações possessórias para proteger a utilização na forma permitida e condicionada por este decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 25 de março de 2024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMEIRI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.555 – DE 22 DE MARÇO DE 2.024
(Republicação ...)

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SEREM PREENCHIDAS ATRAVES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso público;

Considerando que após a publicação dos Editais de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/202, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou mesmo a existência de vagas a serem preenchidas, mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-las;

Considerando a necessidade de convocação de candidatos para o preenchimento dos empregos públicos abaixo relacionados, para atendimento das demandas dos serviços públicos municipais; e,

Considerando, finalmente, a existência de cargos vagos no Quadro Geral de Pessoal para lotação ..

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o acréscimo de vagas no Edital do Concurso Público nº 01/2022 - publicado em 21/07/2022, para efeito de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a fim de manifestarem interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação aos seguintes empregos públicos de provimento efetivo:

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	CONCURSO PÚBLICO Nº
Inspetor de Alunos	01	001/2022

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de março de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Notificações

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO Nº 3624/24

Ao Senhor Pedro Zugularo

A Prefeitura Municipal de Guariba SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA LIMPEZA EM SUA PROPRIEDADE situada na **Rua Joaquim de Abreu Sampaio- Quadra 301- Lote 0013 e Lote 001 (esquina com Avenida Arthur Rodrigues) Bairro Jardim Monte Alegre.**

Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo.

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir desta notificação, a Prefeitura Municipal tomara as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, consolidados pelo decreto 3288/2017 de 14 de março de 2017 e decreto 3553/2019, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S (R$ 424,32), que será cobrado em dobro (R$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.

Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00

b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00

c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²

- Fazer a limpeza da calçada, caso a mesma esteja com mato ou lixo de acordo com a Lei n° 2440, de 18 de Junho de 2010: (Art. 1º Os proprietários de terrenos, dentro dos limites da cidade devem zelar por sua limpeza e conservação inclusive da área destinada à calçada fronteiriça ao imóvel, ficando a cargo do Poder Público, a fiscalização.)

- Terrenos com plantação deverão observar o seguinte artigo do Código de Posturas do Município: (Art. 102. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de vegetação ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, permitindo-se aos proprietários manter plantações baixas do tipo hortaliças e, no caso de plantações altas, tipo milho, mandioca, cana, vassoura e outras, somente nos terrenos cercados com muro de alvenaria, com pelo menos dois metros de altura.(Redação dada pela Lei nº 1.989, de 01.07.2004

Esperando reciprocidade, compreensão e atendimento.

Obs.: Caso exista construção habitada no local, ou já tenha sido executada a limpeza queira desconsiderar esta notificação.

Guariba, 26 de março de 2024.

Edson Luiz Montalvão Caporusso

Fiscal

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 015/2024 - Processo de Licitação nº 041/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 023/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: FLANT CONSTRUTORA LTDA; Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, por empreita global, para construção de uma cobertura em telha galvanizada, com estrutura metálica juntamente com as fundações e base de apoio medindo 276,90 m², e o projeto executivo completo, contemplando fundação/estrutural, no Estádio Domingos Baldan, situado na Avenida Antônio Albino, nº 1.162, Centro, Guariba/SP; Valor: R$58.000,00; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 21/03/2024.

Guariba, 25 de março de 2024
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

DISPENSA ELETRÔNICA N° 19/2024 - Objeto: Aquisições de materiais/peças automotivas para diversas frotas do Município de Guariba, atendendo à manutenção corretiva dos veículos da frota municipal. O recebimento das propostas será do dia 27 de março ao dia 01 de abril de 2024. Sessão Pública: dia 02 de abril de 2024 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: No Departamento de Transportes, sita Vicinal Alpheu Bellodi nº S/N – Residencial Santa Cruz (Garagem Santa Cruz), ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 249 e 250. Os termos de referências poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, durante os dias: 27 de março a 01 de abril de 2024.

Guariba, 25 de março de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação, por inexigibilidade, para o fornecimento de mão de obra e aquisições de peças para reparo dos veículos da frota municipal de ***n.º 222*** – Placa: FRL1L73 e ***n.º 215*** – Placa: FPX7H63, tendo em vista de que os veículos estão dentro do período de garantia do fabricante onde os preços de mão de obra e peças são tabelados, em favor da empresa **EURO RP VEICULOS LTDA – CNPJ N° 00.384.141/0001-55,** no valor total de **R$ 4.438,11,** com fundamento no ***art. 74, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 25 de março de 2024.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de rações para cães e gatos castrados adultos, para atendimento das Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente e Administração, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 09 de abril de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de colchonetes destinados aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Infantil, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 09 de abril de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa de locação de caçambas, sendo até 3.750 caçambas, incluindo entrega e retirada das mesmas, necessárias para coleta e remoção de entulhos resultantes da coleta da limpeza do cemitério, praças, áreas verdes e pontos fixos de diversos loteamentos, bem como, entulhos resultantes da realização de obras (construções, reformas e ampliações), em prédios públicos e eco ponto municipal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. **Sessão Pública: dia 12 de abril de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a construção de ponte na Avenida Doutor Sobral Netto no Córrego Guariba, cruzamento com a Rua Dr. José Rodrigues Fabricio, no município de Guariba, mediante convênio, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, CONTRATO FEHIDRO Nº 382/2023, sob regime de *Empreitada por Preço Global.* Sessão Pública: 03 de maio de 2024 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou

pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br**, durante os dias: 27 de março a 08 de abril de 2024 (Pregões Eletrônicos n°s 050/2024 e 051/2024); 27 de março a 11 de abril de 2024 (Pregão Eletrônico n° 052/2024); 27 de março a 02 de maio de 2024 (Concorrência Pública n° 002/2024).**

Guariba, 25 de março de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP N° 030/2024 - Pregão Eletrônico n° 017/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de tiras reagentes, lancetas e seringas descartáveis, destinados aos pacientes do Programa Hiperdia, atendidos na Secretaria Municipal de Saúde. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com o lote 4 - R$ 4.500,00; , INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, com o lote 3 - R$ 35.100,00; DOCTORMED COMERCIAL LTDA, com o lote 6 - R$ 16.250,00 E OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, com os lotes 1 e 2 - R$ 59.550,00.

Processo SLP N° 032/2024 - Pregão Eletrônico n° 019/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de jogos, brinquedos terapêuticos, educativos, materiais pedagógicos (livros e coleções), e uma plastificadora laminadora, visando o atendimento dos profissionais do CAM - Centro de Atendimento Multiprofissional, localizado na UBS da Vila Amorim. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, com os lotes 3, 5, 8, 9, 17, 57, 59, 60, 61, 62, 64 e 65 - R$ 756,39; MARIA DO CARMO CHRISTOFORO, com os lotes 4, 6, 11, 12, 14, 18, 22, 29, 31, 38, 41 e 49 - R$ 2.301,57; e CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, com os lotes 16, 36, 67 e 68 - R$ 373,80.

Processo SLP N° 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 023/2024 - Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, por empreita global, para construção de uma cobertura em telha galvanizada, com estrutura metálica juntamente com as fundações e base de apoio medindo 276,90 m², e o projeto executivo completo, contemplando fundação/estrutural, no Estádio Domingos Baldan, situado na Avenida Antônio Albino, nº 1.162, Centro, Guariba/SP. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: FLANT CONSTRUTORA LTDA, no valor de R$ 58.000,00.

Processo SLP N° 043/2024 - Pregão Eletrônico n° 024/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de materiais para impressão de projetos de engenharia e arquitetônicos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com os lotes 2, 3, 4 e 5 - R$ 15.570,00; MARIA DO CARMO CHRISTOFORO, com o lote 1 - R$ 4.080,00.

Processo SLP N° 052/2024 - Pregão Eletrônico n° 027/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de materiais de consumo, mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos, caracterizados como bens de uso permanente, para atender as necessidades da “Casa da Juventude”. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: RODRIGO TORRES FONSECA MEI, com os lotes 2, 5 e 8 - R$ 6.850,74; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, com o lote 6 - R$ 749,00; e UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com os lotes 3, 4, 7, 9, 10 e 11 - R$ 20.695,70.

Guariba, 25 de março de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 052/2024 – Pregão Eletrônico n° 027/2024 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de materiais de consumo, mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos, caracterizados como bens de uso permanente, para atender as necessidades da “Casa da Juventude”. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 027/2024, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024					
FORNECEDOR: RODRIGO TORRES FONSECA MEI					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	1	UNID.	PROJETOR MULTIMÍDIA: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS;MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO/ INSTALADO NO TETO; PAINEL LCD:0,55 POLEGADAS; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT; NÚMERO DE PIXELS:786.432 PIXELS (1.024 PX X 768 PX) X 3; BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA:3.600 LUMENS; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA:3.600 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO:4:3; RESOLUÇÃO NATIVA: XGA; TIPO DE LÂMPADA:210 W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA:6.000 HORAS (NORMAL), 12.000 HORAS (ECO); CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-30 GRAUS A +/-30 GRAUS; RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; CONECTIVIDADE PADRÃO: ENTRADA DO COMPUTADOR X 1 D-SUB15 PIN HDMI X 1 USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO FIRMWARE) X 1; ALTO-FALANTE: MONO: 2W X 1; RUÍDO DO VENTILADOR:28 DB / 37 DB; VOLTAGEM:100 V - 240 V AC +/- 10%; SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON® BARRA DE SEGURANÇA; TIPO: ZOOM ÓPTICO (MANUAL) / FOCO (MANUAL); NÚMERO F:1,44; TAMANHO DA TELA: 22" A 350" (0,87 M - 10,34 M); DISTÂNCIA FOCAL:16,7 MM; GARANTIA: 36 MESES PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA	EPSON	R$ 4.104,74

			LÂMPADA. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O MESMO FOI COMERCIALIZADO ATRAVÉS DE DISTRIBUIDORES OFICIAIS.		
5	1	UNID.	BEBEDOURO DE COLUNA EM INOX PARA GALÃO 20 LT - GABINETE EM AÇO INOX; TAMPA, BASE, APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; TORNEIRAS PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA DE GRANDE VAZÃO E DESMONTÁVEIS; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ATÓXICA; SERPENTINA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; SUPORTAR GALÕES DE 10 E 20 LITROS; CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO VARIÁVEL; GÁS REFRIGERANTE R134A, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; REFRIGERADO POR COMPRESSOR; TENSÃO: 127 V; SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; GÁS R134A INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; PINGADEIRA REMOVÍVEL.	KARINA	R$ 950,00
8	4	UNID.	POLTRONA EM LINHO COM ACABAMENTO LISO NA COR AZUL COM PÉS EM AÇO COM PINTURA E-POXI PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM BRAÇO DE MADEIRA REVESTIDA EM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 26 NO ENCOSTO E ASSENTO, ALMOFADA COM ASSENTO FIXO, ALTURA DOS PÉS 35CM, ENCOSTO FIXO COM MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 45 CM, ALTURA DO ENCOSTO 36 CM, LARGURA 69 CM, PROFUNDIDADE 63 CM, SUPORTA ATÉ 120 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEGRADAÇÃO DA ESPUMA E DO REVESTIMENTO	ESTOPAR	R$ 449,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

FORNECEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	1	UNID.	MICROONDAS - CAPACIDADE: VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. TIMER. DISPLAY DIGITAL. RELÓGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. SAPATAS PLÁSTICAS. PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 110V. INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. CONSUMO (KW/H): 1,25KWH. POTENCIA (W): 800W. SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 29,1X50,5X44CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 12,26KG. 0,043KWH	MONDIAL	R$ 749,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

FORNECEDOR: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	1	UNID.	MESA PARA COZINHA, COM 04 CADEIRAS, TAMPO EM GRANITO DE 1,20 M, COR BRANCA	MARCHELI	R$ 971,63
4	1	UNID.	MESA DELTA 1,37 m X 1,60 m C/ 02 GAVETAS, TAMPO EM MELAMINICO COM PERFIL BOLEADO 180°, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, PÉS DUPLO EM "I" COM COLUNAS CENTRAIS EM TUBO 1.1/4 COM CALHA CENTRAL FIXA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO 29X58 E BAS SUPERIOR DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 30X20, GAVETEIRO FIXO C/ 02 GAVETAS C/ CORREDIÇAS	MARCA PROPRIA	R$ 2.215,75

			METALICA E TRANCA NAS DUAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. COR TABACO C/ FERRAGEM PRETA		
7	2	UNID.	MESA DE CENTRO MATERIAL DOS PÉS: AÇO FOSCO COM PINTURA E-POXI PRETO, MATERIAL DO TAMPO: MDF NA COR TABACO COM ESPESSURA DE 25 MM E BORDA COM 1MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 35 CM, LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, FORMATO: QUADRADA, COM SAPATAS REGULÁVEIS PARA DESNÍVEL DO PISO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MARCA PROPRIA	R$ 939,22
9	2	UNID.	SOFÁ COM DOIS LUGARES, 4 PÉS NA COR MARROM E BASE EM MADEIRA, COM BRAÇOS, REVESTIDO EM LINHO COTTON NA COR CINZA, COM ACABAMENTO LISO, ASSENTO E ENCOSTO FIXO REVESTIDOS COM CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA D26/D28, ESTABILIDADE; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME ABNT NBR 15164:2008 – MÓVEIS ESTOFADOS. DIMENSÕES: ALTURA 76CM, LARGURA 140 CM, PROFUNDIDADE 80 CM, SUPORTA ATÉ 200 KG. GARANTIA: MÍNIMA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEGRADAÇÃO DA ESPUMA E DO REVESTIMENTO.	QUALIFLEX	R$ 1.799,00
10	2	UNID.	MESA ESCRITÓRIO PLATAFORMA 12 LUGARES FRENTE E VERSO (6X6), MEDINDO 5,40 M X 1,20 M X 0,74 M DE PROFUNDIDADE, COM 6 CAIXAS DE TOMADAS TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 30 MM, NA COR TABACO, COM FILETE NOS CONTORNOS. PÉS EM AÇO NA COR PRETA, COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: 12 MESAS MEDINDO: L 900 X P 60 06 PAINÉIS LATERAIS DIVISORES NA COR PRETA, MEDINDO: A 43 X P 40 06 TAMPO CENTRAL COM PAINEL DIVISOR EM MDP E UMA CAIXA SUPORTE PARA TOMADAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MARCA PROPRIA	R$ 5.000,00
11	2	UNID.	MESA DE REUNIÃO REDONDA 4 LUGARES. TAMPO CONFECCIONADO EM 25 MM MDP, NA COR TABACO, COM ACABAMENTOS FILETADOS EM TODOS OS LADOS. ESTRUTURA PÉS DE FERRO ESTILO INDUSTRIAL NO FORMATO QUADRADO, COM NIVELADORES DE SOLO, COM ACABAMENTOS EM PINTURA EPOXI PÓ PRETA. DIMENSÕES: 1,00 M (D) X 0,74 M (A). COR: PRETO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MARCA PROPRIA	R$ 1.015,94

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 030/2024 – Pregão Eletrônico n° 017/2024 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de tiras reagentes, lancetas e seringas descartáveis, destinados aos pacientes do Programa Hiperdia, atendidos na Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 017/2024, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024					
FORNECEDOR: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
LOTE II - 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	90.000,0	UN	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNIQMED	R$ 0,05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024					
FORNECEDOR: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA					
LOTE I - 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	195.000,0	UN	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 100UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 6 MM DE COMPRIMENTO POR 0,25 MM DE DIÂMETRO (31G 15/64) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA	INJEX	R$ 0,18

			CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES.		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024					
FORNECEDOR: DOCTORMED COMERCIAL LTDA					
LOTE II - 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	65.000,0	UN	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 100UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 6 MM DE COMPRIMENTO POR 0,25 MM DE DIÂMETRO (31G 15/64) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	INJEX	R$ 0,25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024					
FORNECEDOR: OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP					
LOTE I - 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	270.000,0	UN	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA	GLUCOLEADER HU	R$ 0,02
2	285.000,0	UN	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA E MÉTODO/SISTEMA DE LEITURA AMPEROMÉTRICO SEM NECESSIDADE DE CHIP OU TIRA CALIBRADORA, EM MONITOR PORTÁTIL. A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVE STAR APROXIMADAMENTE ENTRE 10 MG/DL A 600 MG/DL MEMÓRIA DE APROXIMADAMENTE 450 MEDIÇÕES. A EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DAS TIRAS DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE TER NO MÁXIMO 50 TIRAS. CADA TIRA OU FITA REAGENTE CORRESPONDE A UMA UNIDADE, OS PRODUTOS DEVEM TER VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	OK METER	R$ 0,19

Processo SLP nº 032/2024 – Pregão Eletrônico n° 019/2024 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de jogos, brinquedos terapêuticos, educativos, materiais pedagógicos (livros e coleções), e uma plastificadora laminadora, visando o atendimento dos profissionais do CAM - Centro de Atendimento Multiprofissional, localizado na UBS da Vila Amorim. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 019/2024, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024					
FORNECEDOR: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	2,0	UN	DOMINÓ DE FRUTAS – COM 28 PEÇAS EM MDF, NO TAMANHO - 70X 35X 3mm (CADA) - EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF (166X 95 X 46mm)	SC	R$ 25,00
5	1,0	UN	JOGO CÍRCULOS E FRAÇÕES – CONTENDO 55 PEÇAS EM MDF, PINTURA ATÓXICA. FRAÇÕES: 1(INTEIRO) – VERMELHO, ½- AZUL, 1/3- VERDE, ¼ - AMARELO; 1/5 – LARANJA; 1/6 – LILÁS; 1/7 - ROSA; 1/8 - MARROM; 1/9 - CINZA; 1/10 - PRETO. FORMAM CÍRCULOS DE 10CM DE DIÂMETRO.	CARLU	R$ 62,00
8	1,0	UN	JOGO MUDANÇA MALUCA – CONTENDO: 04 TABULEIROS, 32 FICHAS DE MÓVEIS, 32 CARTAS E 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 35CM DE LARGURA X 22CM DE COMPRIMENTO X 4CM DE ALTURA.	ALGAZARRA	R$ 39,50

9	2,0	UN	JOGO PULA MACACO CONTENDO 1 TRONCO, 2 COPAS, 4 LANÇAS MACACOS 16 MACAQUINHOS E 16 BANANAS DE CARTÃO E 1 FOLHA DE ADESIVOS DIMENSÕES 40 X 10 X 30 CM AXLXC	ESTRELA	R$ 60,00
17	1,0	UN	JOGO EDUCATIVO IMAGEM EM PLANO – VARAL COMBINE VESTÚARIO – CONTENDO 1 VARAL, 06 FICHAS , 12 CENÁRIOS E 35 PEÇAS . EM MADEIRA NO TAMANHO DE 40X 24 X 8. ACONDIONADO EM SACOLA DE PVC PLÁSTIVO COM ZÍPER	BRINQMUTTI	R$ 190,36
57	1,0	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO TORRE DE LONDRES, ACOMPANHA 1 BASE COM 3 HASTES E 3 ESFERAS NAS CORES AZUL, VERDE E VERMELHA, ALÉM DE 15 FICHAS COM OS DESAFIOS A SEREM EXECUTADOS, FEITO TODO EM MADEIRA.	CARIMBRAS	R$ 98,30
59	1,0	UN	QUEBRA CABEÇA CARTONADO VILA FELIZ GIGANTE - CONTÉM 28 PEÇAS (15CM X 15CM), EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE.	PAIS	R$ 27,00
60	1,0	UN	QUEBRA CABEÇA URSINHO NA ÁRVORE – CONTÉM 60 PEÇAS EM PAPEL CARTONADO. TAMANHO DO QUEBRA CABEÇA MONTADO: 22,5CM X 33,5CM	PAIS	R$ 21,90
61	1,0	UN	JOGO DA MEMÓRIA SOMBRA (EDUCATIVO) - CONTÉM 24 PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA. PARA DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL E MEMÓRIA.	XALINGO	R$ 20,00
62	1,0	UN	JOGO CONSTRUTOR: JOGO COM BLOCOS DE MONTAR – CONTENDO 80 PEÇAS EM MADEIRA	XALINGO	R$ 36,33
64	1,0	UN	KIT BLOCOS SORTIDOS – KIT COM 48 BLOCOS COLORIDOS DE MONTAR. MATERIAL: POLIPROPILENO	UNIJET	R$ 40,00
65	1,0	UN	BLOCOS DE ENCAIXE- BLOCOS HORIZONTAIS QUE SE ENCAIXAM POR PINOS E COMPÕEM UMA PEÇA MAIOR. SÃO 25 PEÇAS COLORIDAS, ACONDICIONADAS EM UMA BASE MEDINDO 320mm X 65mm X 210mm, COM 10 PALITOS PARA ENCAIXAR AS PEÇAS.	ZRM	R$ 51,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024

FORNECEDOR: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO EPP

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	1,0	UN	BRINQUEDO TERAPÊUTICO TAPETE SENSORIAL 5 TEXTURAS DIFERENTES- CONTENDO 5 UNIDADE DE 25 X 25 X 10 CM , EM SILICONE COM TEXTURAS E CORES DIVERAS.	RECURSOS TERAPEUTICOS	R$ 247,62
6	1,0	UN	JOGO GAMING OPERANDO CLÁSSICO AMARELO / VERMELHO – CONTENDO O JOGO, UMA PINÇA , 13 PEÇAS DE PLÁSTICO (INCLUINDO ELÁSTICO) E INSTRUÇÕES . EM PLASTICO , METAL E DISPOSITIVO ELETRÔNICO (PINÇA) . DIMENSÕES – 44 X 400 X 251.	HASBRO	R$ 172,60
11	1,0	UN	JOGO QUEM? O QUE? COMO? ONDE? - CONTENDO: 24 CARTAS DE SUJEITOS, 24 CARTAS DE AÇÕES, 12 CARTAS DE SENTIMENTOS, 24 CARTAS DE LUGARES. DIMENSÕES: 37 X 14 X 12 CM.	BMB TERAPEUTICOS	R$ 129,27
12	2,0	UN	JOGO BOTA FORA CONTENDO ROLETA DAS EMOÇÕES, CARTAS DE SENTIMENTOS, CARTAS BOTA FORA, CARTAS VERDADEIRA OU INVENTADA,MARCADORES DE PONTOS COLORIDOS. DIMENSÕES: 27 X 27 X 4CM.	IDEA JOGOS	R$ 220,17
14	1,0	UN	PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A4 - POTÊNCIA 365W, 2 ROLOS, LARGURA DA ENTRADA: 235MM; VELOCIDADE: 250MM/MIN; ESPESSURA MÁXIMA DE LAMNAÇÃO: 0,5MM; TEMPERATURA DA OPERAÇÃO: 110°C Á 130°C; TEMPO DE AQUECIMENTO: 3 A 5 MINUTOS; MEDIDAS 385MM X 90MM X 145MM.	KELTER	R$ 400,00
18	1,0	UN	JOGO EDUCATIVO COR E FRUTA , JOGO DE CORRESPONDÊNCIA LÓGICA DUPLA- CONTÉM 18 PEÇAS EM MADEIRA . É DUPLA FACE UM LADO CORRESPONDE A CORES , O OUTRO LADO É EMPARELHAMENTO DE FRUTAS . DIMENSÕES – 22CM X 2 CM X 18 CM .	MONTESSORI TOYS	R$ 150,73
22	1,0	UN	JOGO TERAPÊUTICO ALIMENTAÇÃO SELETIVA – CONTENDO 1 ROLETA , 50 CARTAS DE ALIMENTO , 2 PAPA-FICHA S, 20 FICHAS , 1 CANETA , 12 CARTAS DE AÇÃO E 6 CARTAS DE TEMPERO- EXTRA . DIMENSÕES – 20 X 15 X 4.	IDEA JOGOS	R$ 191,52

29	2,0	UN	ADAPTADOR DE ESCRITA PINÇA - PARA CANETAS E LÁPIS. EM SILICONE. DIMENSÕES: 9X 6 X 1.	ADPC	R$ 36,68
31	1,0	UN	JOGO DA CACHOLA - CONTENDO 1 DADO DE CORES EM MADEIRA, 42 FICHAS COM FIGURAS COLORIDAS, 6 CAIXAS EM 6 CORES DISTINTAS, FOLHETO COM REGRAS E INSTRUÇÕES PARA JOGAR .	MITRA JOGOS	R$ 145,78
38	1,0	UN	CONJUNTO BONECA POLLY POCKET AVENTURA NA ÁGUA: CONTÉM 3 BONECAS (20,3CM) E ACESSÓRIOS. EM PLÁSTICO.	MATTEL	R$ 132,96
41	2,0	UN	MANUAL INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO REPERTÓRIO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO (IAR-00) – SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA LEITE, 3° EDIÇÃO. EDITORA EDICOM.	EDITORA EDICON	R$ 20,56
49	1,0	UN	PACOTE COMBO BARALHO SÍLABAS – RIMAS – LEITURA – LUQUI, EDITORA BOOKTOY. CONTÉM TRINCA DA LEITURA, BATALHA DAS RIMAS, BATALHA DAS SÍLABAS.	BOOKTOY	R$ 176,27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024
FORNECEDOR: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
16	2,0	UN	JOGO DO ESPAGUETE – CONTENDO 4 PRATOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, 32 ESPAGUETES COLORIDOS (NÃO COMESTÍVEIS) , 1 GARFO , 1 DADO , 1 FOLHETO DE ADESIVOS PAR APLICAR NO DADO , 1 TRAVESSA PARA OS ESPAGUETES . MATERIAL CARTONADO E PLÁSTICO . DIMENSÕES – 23 X 23 X 7.	ESTRELA	R$ 63,99
36	2,0	UN	CREC CREC FEIRINHA ORGÂNICA FRUTAS: FRUTAS QUE PODEM SER “CORTADAS”. CONTÉM 1 CESTA COM ALÇAS, 1 FACA, 1 ABACAXI, 1 BANANA, 1 CAJU, 1 GOIABA, 1 LIMÃO, 1 MAÇÃ, 1 MAMÃO, 1 MANGA, 1 MELÂNCIA, 1 MORANGO, 1 PER, 1 UVA. DIMENSÕES 30 X 23 X 10.	IMPORT	R$ 87,92
67	1,0	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO SEQUÊNCIA LÓGICA – DERIVADOS: CONTENDO 16 PEÇAS (75 X 75X 3mm) CADA, EM MDF. EMBALAGEM EM MADEIRA (332 X 107 X 38mm)	CARLU	R$ 34,99
68	1,0	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO SEQUÊNCIA LÓGICA – TEMPO: CONTENDO 16 PEÇAS (75 X 75 X 3mm) CADA, EM MDF. EMBALAGEM EM MADEIRA (332 X 107 X 38mm)	CARLU	R$ 34,99

Processo SLP nº 043/2024 – Pregão Eletrônico n° 024/2024 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de materiais para impressão de projetos de engenharia e arquitetônicos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 024/2024, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024
FORNECEDOR: RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	20,0	UN	CARTUCHO DE TINTA HP 711 PRETO CZ133A | PLOTTER T120 T520 CQ891A CQ890A CQ893A | ORIGINAL 80ML	HP ORIGINAL	R$ 450,00
3	10,0	UN	CARTUCHO DE TINTA HP 711 AMARELO CZ132A | PLOTTER T120 T520 CQ891A CQ890A CQ893A | ORIGINAL 29M	HP ORIGINAL	R$ 218,00
4	10,0	UN	CARTUCHO DE TINTA HP 711 MAGENTA CZ131A | PLOTTER T120 T520 CQ891A CQ890A CQ893A | ORIGINAL 29ML	HP ORIGINAL	R$ 218,00
5	10,0	UN	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CIANO CZ130A | PLOTTER T120 T520 CQ891A CQ890A CQ893A | ORIGINAL 29ML	HP ORIGINAL	R$ 221,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024
FORNECEDOR: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	60,0	RL	BOBINA DE PAPEL SULFITE 75G 0,91MX 50M	VR	R$ 68,00

Guariba, 25 de março de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

TERMOS DE CANCELAMENTO

Termo de Cancelamento Ata de Registro de Preços nº 572/2023 - Referente ao Processo de Licitação n° 357/2023 - Pregão Eletrônico n° 146/2023. Pelo presente, fica CANCELADA a Ata de Registro de Preços nº 572/2023, firmada com a empresa RETIFICA ALPES LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº

146/2023, instruído nos autos do Processo SLP nº 357/2023, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento parcelado de peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas, em conformidade com as Normas Técnicas ABNT NBR 15296/2005 e 15832/2010, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota do Município de Guariba, por motivo de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, com fundamento no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013. Guariba, 01 de março de 2024.

Termo de Cancelamento Ata de Registro de Preços nº 053/2024 - Referente ao Processo de Licitação n° 470/2023 - Pregão Eletrônico n° 196/2023 Pelo presente, fica CANCELADA a Ata de Registro de Preços nº 053/2024, firmada com a empresa FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 48.778.881/0001-00, decorrente do Pregão Eletrônico nº 194/2023, instruído nos autos do Processo SLP nº 470/2023, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de materiais e insumos de enfermagem, para consumo do Ambulatório Médico, Unidades de Saúde, no atendimento da população, e Penitenciária Feminina, em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, que prejudique o cumprimento da ata, com fundamento no art. 155, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Guariba, 08 de março de 2024.

Guariba, 25 de março de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Gestão Fiscal

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

- 2023 -

✓ **VEREADORES**

Subsídio Vereador	4.500,00
Subsídio Presidente da Câmara	4.500,00

✓ **SERVIDORES**

Servente	1.860,37
Zelador	1.860,37
Vigia	1.860,37
Telefonista	1.860,37
Recepcionista	1.860,37
Escriturário	2.232,80
Motorista de Gabinete	2.915,97
Assessor Imprensa	3.300,00
Assessor Assuntos Institucionais	3.700,48
Assessor Esp. Presidência	3.700,48
Motorista	3.700,48
Digitador	2.824,19
Diretor de Secretaria	5.637,95
Assessor Parlamentar	2.915,97
Diretor Geral	6.729,89
Diretor Técnico Financeiro	7.402,90
Procurador Jurídico	7.402,90

Valores concernentes ao mês de dezembro de 2.023 – Referência Básica.

Nova publicações por incorreções.

Guariba, 31 de dezembro de 2023.

CASSIO APARECIDO PEREIRA
PRESIDENTE